



**EDITAL**

**6ºRTD-RJ - 1384984**

Emul: 151.19/Ois 21.80/L 11/De 8.47  
M/A 0.00/FE1/ 33.91/LE16261.6.77  
L 4664/05 8.47/Ass 9.09 / Total: 239.70  
PARÂM Vias 1 / Nome(s): 1 / Pág(s): 8  
Proc. Estr: N / Averb N / Orig:



**PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA 2021**

**1º ano do Ensino Fundamental**

O Diretor Geral do Colégio Santo Inácio, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público este Edital e estabelece as normas regentes para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2021.

**1. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO**

O preenchimento de vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental do Colégio Santo Inácio dar-se-á pelos seguintes critérios de admissão:

1.1. As primeiras vagas serão preenchidas por candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio, em situação adimplente, e por candidatos filhos de funcionários e professores.

1.2. Os demais candidatos participarão de sorteio público, para preenchimento das vagas restantes, na presença de auditor externo e com auxílio jurídico. As vagas serão divididas igualmente entre os grupos dos itens 1.2.1 e 1.2.2 e sorteadas em duas etapas, a saber:

1.2.1. A primeira etapa do sorteio será destinada a candidatos filhos de antigos alunos do Colégio;

1.2.2. A segunda etapa do sorteio será destinada aos demais candidatos.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS E TURNO**

Número de vagas: **192**

Turno: **Tarde**

**3. DO CADASTRO DE INSCRIÇÃO**

3.1. O cadastro eletrônico de inscrição deverá ser feito por todos os candidatos exclusivamente pelo site do Colégio na internet – <http://www.santoinacio-rio.com.br>, nas datas indicadas nos itens a seguir:

3.1.1. Para pais/responsáveis dos candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio, assim como os candidatos filhos de funcionários e professores: **de 3 a 12 de agosto de 2020.**

3.1.2. Para pais/responsáveis dos candidatos que participarão do sorteio público – item 1.2: **de 31 de agosto a 9 de setembro de 2020.**

5.



3.2. O nome do candidato no cadastro de inscrição deverá se apresentar completo de acordo com a certidão de nascimento.

3.3. Na hipótese de participação de candidato gêmeo, o sorteio de um dos irmãos implicará o direito à vaga ao seu(s) gemelar(es) inscrito(s), refletindo-se no número de vagas a serem sorteadas.

3.4. Para candidatos que tenham irmãos no Colégio e candidatos filhos de funcionários e professores:

3.4.1. No cadastro de inscrição de candidatos que tenham irmãos no Colégio, deverá ser obrigatoriamente informado o RA (Registro de Aluno) do aluno/irmão já matriculado.

3.4.2. A não realização do cadastro eletrônico pelos pais/responsáveis dos candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados, assim como de candidatos filhos de funcionários e professores, no tempo disponibilizado no item 3.1.1, implicará na desistência de participação do processo.

3.4.3. Caso haja mais candidatos que se qualifiquem conforme o item 1.1 do que vagas disponíveis, será realizado sorteio público, especificamente para esse grupo, em **21 de agosto de 2020**.

3.5. Demais candidatos:

3.5.1. Após preenchimento das primeiras vagas para candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio e candidatos filhos de funcionários e professores, serão disponibilizadas vagas para sorteio até o total de vagas informado no item 2;

3.5.2. Caso o número de candidatos que tenham irmãos atualmente matriculados no Colégio e candidatos filhos de funcionários e professores seja igual ou superior ao número de vagas para a série em questão, não haverá sorteio para os demais candidatos.

3.6. A duplicidade de inscrição no cadastro eletrônico para o mesmo candidato implicará na eliminação do processo.

3.7. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições realizadas dentro do prazo e no local definido, devendo o responsável pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.8. O preenchimento do cadastro eletrônico pela internet não garante a inscrição. Para efetivá-la, os interessados deverão proceder conforme descrito no item 5.

2



#### 4. DA IDADE DOS CANDIDATOS

4.1. De acordo com o disposto no Art. 32 da LDB N° 9.394 de 1996, "O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, inicia-se aos 6 (seis) anos de idade"; e segundo decisão do Superior Tribunal de Justiça em apoio à resolução do Conselho Nacional de Educação ([acesse aqui](#)) - RECURSO ESPECIAL N° 1.412.704 - PE (2013/0352957-0), autoriza-se o ingresso no Ensino Fundamental de estudantes com **seis anos completos até o dia 31 de março do ano a ser cursado (2021)**, portanto inscrições com faixa etária que não se enquadrem no acima disposto serão automaticamente desconsideradas.

#### 5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. Após o preenchimento do cadastro eletrônico da inscrição nas datas indicadas, como descrito no item 3, os responsáveis legais pelos candidatos inscritos ou seus procuradores devidamente estabelecidos deverão encaminhar toda a documentação exigida no item 5.7, nas seguintes datas:

5.1.1. Irmãos de alunos atualmente matriculados e filhos de funcionários e professores: **de 14 a 20 de agosto de 2020;**

5.1.2. Demais candidatos: **de 14 a 25 de setembro de 2020.**

5.2. A efetivação da inscrição, será feita online, com o envio dos documentos indicados **através do e-mail [processoseletivo2021@santoinacio-rio.com.br](mailto:processoseletivo2021@santoinacio-rio.com.br)**. A Secretaria do Colégio Santo Inácio enviará, pelo e-mail cadastrado na inscrição, confirmação de recebimento da documentação.

5.2.1. Os documentos originais dos candidatos sorteados deverão ser apresentados à Secretaria do Colégio Santo Inácio, para conferência, das datas indicadas no item 8.5.

#### 5.3. Procedimentos

5.3.1. Impressão e pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição, gerado ao final do preenchimento do cadastro eletrônico da inscrição, até a data do vencimento, a saber:

- Irmãos de alunos: **17 de agosto de 2020;**
- Filhos de funcionários e professores (apenas imprimir e enviar na tesouraria para baixa): **17 de agosto de 2020;**
- Demais candidatos: **11 de setembro de 2020.**

5.3.2. A taxa de inscrição destina-se à logística do processo.

5.3.2.1. O não pagamento da taxa de inscrição implicará no cancelamento da inscrição e desistência da vaga.

5.3.2.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais).



5.3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma condição.

5.4. Além do envio de documentação, a efetivação da inscrição ocorrerá apenas após verificação da inexistência de pendências financeiras junto aos órgãos de proteção ao crédito.

5.5. O resultado da efetivação da inscrição será publicado através do site do Colégio nas datas abaixo:

- Irmãos de alunos e filhos de funcionários e professores: **26 de agosto de 2020.**
- Demais candidatos: **2 de outubro de 2020.**

5.5.1. Para os candidatos que participarão do sorteio, será publicado, junto ao resultado da efetivação da inscrição, o número para o mesmo.

5.6. Será considerado desistente do Processo de Admissão para o ano letivo de 2021 o candidato que deixar de cumprir o estabelecido nos itens anteriores.

5.7. Documentação exigida para a inscrição:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Cópia da certidão de nascimento do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos pais do candidato;
- Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos representantes legais (acadêmico e financeiro) do candidato, quando necessário.

5.8. Será verificada, na Secretaria Geral do colégio, a veracidade das seguintes condições do candidato:

- Irmãos atualmente matriculados no colégio;
- Filhos de funcionários e professores;
- Filhos de antigo aluno;
- Data de nascimento.

## 6. DO SORTEIO

6.1. O sorteio dos candidatos, será realizado nas dependências do Colégio Santo Inácio por empresa de auditoria contratada para essa finalidade.

6.2. Por questões de segurança e não aglomeração diante da Pandemia do COVID-19, os pais/responsáveis dos candidatos que tiverem interesse poderão assistir o sorteio através do canal eletrônico que será disponibilizado pelo Colégio, 48 horas antes do sorteio.

6.2.1. Caso desejem, por ordem de inscrição dos candidatos, os 5 (cinco) primeiros pais de cada categoria designada no item 1 deste Edital poderão participar presencialmente do sorteio, respeitadas as medidas de distanciamento social.

5



6.3. As vagas disponibilizadas para sorteio serão divulgadas no site do Colégio em **28 de agosto de 2020**.

6.4. O sorteio será realizado em duas etapas:

- O primeiro sorteio, que será realizado em **7 de outubro de 2020**, às **10h**, será destinado a filhos de antigos alunos do Colégio;
- O segundo sorteio das vagas restantes, que será realizado em **7 de outubro de 2020**, às **14h**, será destinado aos demais candidatos.

6.5. Esgotado o número de vagas disponibilizadas, haverá sorteio de todas as vagas restantes, a título de reserva, no mesmo dia, seguindo os mesmos critérios e por categoria.

6.6. Os candidatos sorteados para as vagas de reserva receberão um número correspondente à posição na lista que será composta com os nomes dos "candidatos sorteados aguardando vagas".

6.7. Os candidatos sorteados para reserva de vaga serão convocados, em caso de liberação, **no período de 30 de novembro a 11 de dezembro de 2020**.

6.8. O cadastro eletrônico preenchido para possíveis vagas remanescentes será válido até **15 de janeiro de 2021**.

## **7. DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS**

7.1. As atividades a seguir, integrantes do Processo de Admissão de Novos Alunos, têm por objetivos apresentar a proposta pedagógica e o espaço físico do Colégio Santo Inácio, além de avaliar os candidatos quanto às suas potencialidades para a série pretendida. **Embora essa avaliação não possua caráter classificatório, a presença da criança é imprescindível para a futura enturmação.** As atividades são:

7.1.1. Atividades lúdico-pedagógicas com as crianças;

7.1.2. Encontro dos pais/responsáveis com a Direção para apresentação da estrutura do Colégio e da proposta pedagógica.

7.2. O momento de atividades com as crianças e o encontro com os pais/responsáveis acontecerão nos seguintes dias e horários:

- Atividades com as crianças e visitação: **7 de novembro de 2020 (o horário será divulgado no site a partir de 3/11/2020)**.
- Reunião com os pais/responsáveis: **a ser comunicada no dia das atividades com as crianças e disponibilizada no site.**



## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Antes da efetivação da matrícula, é imprescindível que os pais/responsáveis tenham realizado as etapas descritas neste Edital.

8.2. Perderá a vaga o candidato cujos pais/responsáveis:

- Não apresentarem a documentação exigida neste Edital até o último dia de matrícula;
- Prestarem informações não correspondentes à documentação apresentada.

8.3. O Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste Edital somente terá validade para matrícula no ano de **2021**.

8.4. Será publicada no site do Colégio, em **14 de outubro de 2020**, a listagem dos candidatos que cumpriram todas as etapas do Processo de Admissão de Novos Alunos descritas neste Edital para fins de efetivação da matrícula.

8.5. A matrícula será efetivada de forma presencial, na Secretaria Geral do Colégio, no **período de 16 a 20 de novembro de 2020, no horário das 8h às 16h**.

8.6. Documentos exigidos no ato da matrícula:

Além da documentação já fornecida por ocasião da inscrição (item 5.7), cujos originais serão solicitados para verificação neste momento, deverão ser entregues para a matrícula:

- Formulário de matrícula (Termo de Adesão/Requerimento de Matrícula), fornecido pelo CSI, devidamente preenchido, sem rasuras, assinado por ambos os pais/responsáveis legais e que será enviado por e-mail pela Secretaria do Colégio **no período de 9 a 13 de novembro de 2020**.
- Declaração comprovante de aproveitamento ou cópia do Relatório de Observação do Desenvolvimento do Aprendizado ou declaração de que em algum momento esteve matriculado na Educação Infantil;
- Atestado de saúde, incluindo aptidão para a prática de Educação Física;
- Laudos médicos dos exames: audiométrico e oftalmológico;
- Atestados que comprovem deficiência, como consta no texto da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, caso aplicável;
- Atestados que comprovem necessidades especiais para realização de provas e testes de forma adaptada;
- Cópia do comprovante de residência do responsável financeiro.

8.6.1. No caso de pais separados, é obrigatória a comprovação da guarda do menor mediante cópia do documento oficial.



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato no Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2021 implicará na ciência e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2. Serão incorporadas a este Edital, para todos os efeitos, as Normas Complementares que porventura vierem a ser publicadas pelo Colégio Santo Inácio em seu site.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Direção Geral do Colégio Santo Inácio.

9.4. O Edital do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2021 está registrado em Cartório.

9.5. Para conhecimento público, o presente Edital, além de publicado no site [www.santoinacio-rio.com.br](http://www.santoinacio-rio.com.br), está também disponível para consulta na Secretaria Geral do Colégio Santo Inácio, conforme decisão da Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2021.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2020

  
**Pe. Ponciano Petri, sj**

Diretor Geral do Colégio Santo Inácio





### Tabela de Datas

Seleção 1º Ano EF	Irmãos de alunos e filhos de funcionários	Demais Candidatos
Inscrição	3 a 12 de agosto de 2020	31 de agosto a 9 de setembro de 2020
Pagamento da inscrição	Até 17 de agosto de 2020	Até 11 de setembro de 2020
Efetivação da inscrição	14 a 20 de agosto de 2020	14 a 25 de setembro de 2020
Resultado da inscrição	26 de agosto de 2020	2 de outubro de 2020
Divulgação de vagas para sorteio		28 de agosto de 2020
Sorteio	21 de agosto de 2020	7 de outubro de 2020
Divulgação da lista dos selecionados	14 de outubro de 2020	
Retirada de kit de matrícula	9 a 13 de novembro de 2020	
Matrícula	16 a 20 de novembro de 2020	
Atividades com os selecionados	7 de novembro de 2020	
Convocação de reserva de vaga	30 de novembro a 11 de dezembro de 2020	
Validade do edital	15 de janeiro de 2021	

7